



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Serviços Gerais
Seção de Conservação e Serviços Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Serviços Gerais/COSEG/SAO	
Responsável pela Demanda: José Ocicleio de Melo	Matrícula: 2.301.649
E-mail: seseg@tre-am.jus.br	Telefone: (92)3632-4454
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.	
<p>1.1. Inicialmente, cumpre salientar que no quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas não existe pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.</p> <p>1.2. A presente contratação tem por objeto garantir a eficiência operacional e eficácia gerencial das instalações elétricas dos prédios sede e anexo do TRE-AM e, eventualmente, dos locais de votação na cidade de Manaus, bem como nas cidades circunvizinhas, que contenha unidades eleitorais, tais como: Novo Airão, Manacapuru, Careiro (Castanho), Careiro da Várzea, Autazes, Iranduba, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Itapiranga, Silves e Itacoatiara, evitando desperdícios e transtornos ao bom andamento dos trabalhos da justiça eleitoral. A aplicação da eficiência energética em diversos setores de nossa sociedade é uma prática que deve ser considerada essencial nos dias atuais.</p> <p>1.3. Além disso, o contrato atual de manutenção dos sistemas elétricos terá seu curso final no dia 30/ago/2021, quando atingirá 60 (sessenta) meses, não podendo mais ser ordinariamente prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.</p> <p>“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (g.n.)</p> <p>1.4. Ressalte-se que esse tipo de serviço é essencial para o perfeito funcional das instalações deste Tribunal, sem esse tipo de serviço, deverá trazer muitos transtornos operacionais, como por exemplo: falta de luz, equipamentos podem ser danificados ou deixarem de funcionar.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratado	
Turno e Horário dos eletricistas:	
<p>Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 08/04/2021 14:54:43 Por: JOSE OCICLEIO DE MELO</p>	

TURNOS	HORÁRIO NORMAL (Segunda à Sexta-feira)			
	INÍCIO	ALIMENTAÇÃO		TÉRMINO
		INÍCIO	TÉRMINO	
1º Turno	06:00h	11:00h	12:00h	15:00h
2º Turno	11:00h	13:00h	14:00h	20:00h

TURNOS	HORÁRIO NORMAL (Sábado)	
	INÍCIO	TÉRMINO
1º Turno	7:00h	11:00h
2º Turno	7:00h	11:00h

DA QUANTIDADE ESTIMADA, com base no contrato existe, será de 2 (dois) eletricistas por turno, perfazendo um **TOTAL DE 4 (QUATRO) ELETRICISTAS**.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

O início tem que ser, pelos menos, na data de **01/SET/2021**, uma vez que o Contrato em vigor terminará no dia **30/ago/2021**.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento

José Ocicleio de Melo – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.649, **Raniere Cordeiro Martins** – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.675 e **Josenildo Pereira Soares** – Matrícula 2.301.819

5. Indicação dos membros da equipe de fiscalização

José Ocicleio de Melo – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.649, **Raniere Cordeiro Martins** – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.675.

Manaus/AM, 8 de abril de 2021.

José Ocicleio de Melo

Chefe da Seção de Serviços Gerais/COSEG/SAO/TRE-AM